



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
050	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 1.689 DE 23 DE AGOSTO DE 2017

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, ao Orçamento Municipal de 2017, aprovado pela Lei nº 1.665 de 13 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), por anulação parcial de dotação orçamentária.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

0010 - INSTITUTO PREVID. MUNICIPAL SERV. PUBLICO
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
0272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
0057 - PREVIDÊNCIA
0150 - RECURSO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)
2501 - MANUT. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 60.000,00
3.3.90.98.00.00 – COMPENSAÇÕES AO RGPS.....R\$ 10.000,00
3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 15.000,00
TOTALR\$ 85.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0010 - INSTITUTO PREVID. MUNICIPAL SERV. PUBLICO
0001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
051	

0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
0057 - PREVIDÊNCIA
0150 - RECURSO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 85.000,00
TOTALR\$ 85.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 23 de agosto de 2017.


GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.